Resolução nº : 4092/2002
Protocolo nº : 46019/99
Origem : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Interessado : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , relativo ao exercícios financeiros de 1997 e 1998, na importância de R$ 949.732,67 (novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA